ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.479 de 25 de maio de 1.980.

Estabelece o Plantão de Farmácias e Drogarias no mês de JUNHO de 1.982.

O engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 53-A, de 25 de dezembro de 1.972 e

CONSIDERANDO o que consta do § 7º do art. 313, da mencionada Lei (Código de Posturas do Município de Porto Velho),

D E C R E T A :

Art. 1º - O Plantão de Farmácias e Drogarias na área urbana de Porto Velho, estabelecida para o mês de JUNHO de1.982, obedecerá a escala anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Vigerá o presente a partir da data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Econ. LETACIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Adv. HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT
Sub- Procurador Geral